

ARTIGO 9.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios, com pelo menos 15 dias de antecedência, salvo quando a lei impuser outra forma de convocação;

2 — Os sócios poderão reunir-se em assembleia geral, sem observância de formalidades prévias de convocação, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

3 — A assembleia geral delibera por maioria dos votos emitidos, com as excepções previstas na lei e no número seguinte.

4 — A deslocação da sede social e a transferência, abertura ou encerramento de qualquer subsidiária, sucursal ou agência, delegações ou outra forma de representação social, está sujeita a aprovação por maioria de três quartos dos votos correspondentes ao capital social.

ARTIGO 10.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 11.º

Em caso de arrolamento, penhora, arresto ou inclusão de quota em massa falida ou insolvente, a sociedade poderá amortizar a quota do sócio respectivo. A sociedade poderá ainda amortizar a quota, se esta for cedida sem o consentimento daquela.

ARTIGO 12.º

O ano social coincide com o ano civil.

ARTIGO 13.º

Todas as despesas resultantes da constituição da sociedade, designadamente, as desta escritura, registos e outras despesas inerentes, serão suportadas pela sociedade.

ARTIGO 14.º

São desde já nomeados gerentes Alexandre José de Canedo Correia Leal em representação da sócia CRT — Centro de Radiologia de Tomar, L.^{da}, António Fernandes Ferreira em representação da sócia A. Fernandes Ferreira, L.^{da}, e Agostinho José Segura Moreira em representação da sócia Diaton — Centro de Tomografia Computorizada, L.^{da}, sem prejuízo de alterações futuras.

ARTIGO 15.º

Os gerentes ora nomeados ficam desde já autorizados, nos termos do disposto da alínea *b*) do número quatro do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, a proceder ao levantamento total da importância depositada a título de capital social com o objectivo de suportar as despesas inerentes à constituição da sociedade; possibilitar o início dos negócios sociais.

ARTIGO 16.º

A sociedade dissolver-se-á nos casos expressamente previstos na lei ou quando deliberado pela assembleia geral por uma maioria qualificada de, pelo menos, três quartos do capital social.

ARTIGO 17.º

Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, a liquidação da sociedade será feita extrajudicialmente, competindo aos membros da gerência em exercício as funções de liquidatários.

7 de Junho de 2004. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*. 2006588184

ANTÓNIO LOPES RODRIGUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 00672; identificação de pessoa colectiva n.º 501286047; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 11/25022003.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos seus artigos 3.º e 4.º ficando os mesmos com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto o fabrico, comércio e reparação de radiadores, e compra e venda de peças auto.

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil e cem euros, dividido em duas quotas, de igual valor nominal, na importância de dois mil quinhentos e cinquenta euros, pertencente uma a cada um dos sócios, Arménio Mendes Simões e Maria Teresa Godinho Duarte Simões.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

3 de Março de 2003. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinho*. 2000746357

TOMARCASH — COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 01954; identificação de pessoa colectiva n.º 505426439; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 03/13122002.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos seus artigos 1.º e 3.º ficando os mesmos com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma TOMARCASH — Comércio de Artigos para o Lar, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde a uma única quota pertencente ao único sócio Júlio Fernando Oliveira Godinho.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

2 de Janeiro de 2003. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinho*. 1000188349

TECLA DIGITAL, APLICAÇÕES PARA A INTERNET, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 01989; identificação de pessoa colectiva n.º 505548976; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 08/27092004.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos seus artigos 1.º, n.º 2, e artigo 3.º ficando os mesmos com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Tecla Digital, Aplicações para a Internet, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Cavaleiros de Cristo, 8, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Tomar (Santa Maria dos Olivais) concelho de Tomar.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quinze mil euros (equivalente a três milhões, sete mil, duzentos e trinta euros) e corresponde à soma de duas quotas dos valores nominais e titulares seguintes: uma de treze mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Raul Orlando de Sousa Pereira Estrela e uma de mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Pedro Luís de Sousa Pereira Estrela.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

4 de Outubro de 2004. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinho*. 2000743846